

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO N° /2004**

**(Dos Senhores Deputados Silas Brasileiro, Leonardo Vilela, Odacir Zonta, Moacir  
Micheletto e Paulo Pimenta)**

Solicitam que seja enviado ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDICE, ao Ministro Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, ao Ministro das Relações Exteriores e Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, todos membros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, órgão integrante do Conselho de Governo, Proposta de Indicação visando a adoção de medidas complementares para impedir a internalização de alhos da China sem o recolhimento da tarifa “*antidumping*”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e em nome desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, seja enviado ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDICE, ao Ministro Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, ao Ministro das Relações Exteriores e Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, todos membros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, órgão integrante do Conselho de Governo, a Indicação em anexo, com o objetivo de combater a concessão de liminares que possibilitam a internalização de alhos da China sem o recolhimento da tarifa “*antidumping*”.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2004.

**SILAS BRASILEIRO**  
Deputado Federal

**LEONARDO VILELA**  
Deputado Federal

**MOACIR MICHELETTO**  
Deputado Federal

**ODACIR ZONTA**  
Deputado Federal

**PAULO PIMENTA**  
Deputado Federal

**INDICAÇÃO N.º , DE 2004**  
**(Do Senhor Deputado SILAS BRASILEIRO e Outros)**

Solicitam ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDICE, ao Ministro Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, ao Ministro das Relações Exteriores e Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, todos membros da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, órgão integrante do Conselho de Governo, a publicação de Portaria Interministerial para disciplinar a importação de alhos da China com o respectivo recolhimento da tarifa “*antidumping*”.

Exmº. Senhores Ministros de Estado;

A presente Indicação tem por objetivo, buscar uma solução definitiva para os problemas que vem sofrendo a cultura de alho no País, responsável pela geração de mais de cem mil postos de trabalho e principal fonte de renda de inúmeros municípios de Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Goiás, decorrente da importação de alho da China e principalmente, pela indústria de liminares que tem permitindo essa importação sem o recolhimento da tarifa “*antidumping*”, estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDICE, depois de um amplo estudo técnico que concluiu pela prática desleal de comércio.

Apesar do grande interesse do Poder Executivo pela questão do alho e do amplo entendimento que tem reunido representantes do Governo Federal e da iniciativa privada, na prática, todas as medidas implementadas não tem resultado em benefício concreto para a produção nacional, tendo em vista que as importações de alho da China continuam crescentes e, pasmem os Senhores, sem o recolhimento da taxa “*antidumping*”, rotineiramente suspensas por força de liminares judiciais, fato confirmado em audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados, por representantes destes Ministérios e da Secretaria da Receita Federal.

Cumpre destacar que inúmeras irregularidades já foram constatadas no processo de importação de alho da China, assunto já discutido em reunião de Audiência Pública realizada na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em 09/09/2003, e na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, em 08/06/2004, que contou com representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representante do CADE, representante da ANVISA, representante do Departamento de Polícia Federal, representante da Secretaria da Receita Federal e representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDICE, quando foram apresentados alguns dados importantes e preocupantes, tais como:

1. 100% das importações de alhos da china não pagam o direito “*antidumping*”;
2. Aproximadamente 30% das empresas fiscalizadas apresentam indícios de praticarem a interposição fraudulenta;
3. Tendo em vista a liberação do alho sem o recolhimento do direito, além dos prejuízos causados à produção nacional, dificilmente a SRF recebe a referida taxa, por serem empresas em nome de laranjas e sem patrimônio algum.

O direito “*antidumping*” nas importações de alho da China foi fixado após processo público e verificação feita pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que culminou com a Resolução CAMEX nº 41, renovando este direito em US\$ 4,8 por caixa de 10 Kg. Contudo, ao longo da vigência dessa Resolução, empresas sem nenhum lastro financeiro tem recorrido ao Poder Judiciário Federal de Primeira Instância, e, sob os mais diversos argumentos, vem obtendo liminares desobrigando o recolhimento desse direito.

Nos levantamentos realizados pela Associação nacional dos Produtores de Alho – ANAPA, que ao longo desses anos, tem sido parceira do Governo com denúncias de fraudes, verificou-se que somente uma empresa no Rio de Janeiro, com capital de apenas 15 mil reais, foi responsável por 60% das importações de alho da China durante o ano de 2003, deixando de recolher US\$ 10 milhões de dólares aos cofres públicos em direito “*antidumping*”, que muito provavelmente jamais será recuperado pela União, pois a empresa devedora não possui lastro financeiro para tal operação.

Senhores Ministros, na safra passada, em função da crescente importação de alhos da China, houve uma redução de plantio em 20% com a eliminação de 20 mil postos de trabalho, em relação à safra 2002 e, as previsões para a safra 2004 são ainda mais alarmantes, com indicativos que traduzem a redução em mais 30% em relação à safra 2003, com a perda de mais 30 mil postos de trabalho, somando ao todo, a perda de 50 mil postos de trabalho, fato que está na contramão das metas do Governo Federal e do Congresso Nacional, que vem trabalhando para a criação de empregos tão desejados pela sociedade brasileira.

Isto posto, entendemos ser pertinentes, como medida complementar àquelas já adotadas, de forma a evitar a industria de limiares que se traduzem em prejuízos ao Governo e aos produtores, **que o Poder Executivo publique Portaria Interministerial a ser assinada por todos os Ministros que integram a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, tornando obrigatório o prévio recolhimento da tarifa “*antidumping*”, como fator limitante à emissão das Licenças de Importação, bem como a inscrição das referidas licenças no Canal Cinza, da Secretaria da Receita Federal, para maior controle de importação do produto.**

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2004

**SILAS BRASILEIRO**  
Deputado Federal

**LEONARDO VILELA**  
Deputado Federal

**MOACIR MICHELETTO**  
Deputado Federal

**ODACIR ZONTA**  
Deputado Federal

**PAULO PIMENTA**  
Deputado Federal